

RECURSOS REPASSADOS AOS MUTUÁRIOS					
MÊS/ANO	**BNDES	*FCO	***FUNGETUR	****FUNCAFÉ	TOTAL
jan/26	0,00	0,00	0,00	994.193,91	994.193,91
fev/26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mar/26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
abr/26	0,00	5.554.895,02	0,00	0,00	5.554.895,02
mai/26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
jun/26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
jul/26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ago/26	0,00	0,00	1.129.970,00	0,00	1.129.970,00
set/26	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
TOTAL/ANO	0,00	5.554.895,02	4.129.970,00	994.193,91	10.679.058,93

***FCO**

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) é um fundo de crédito, criado pela Constituição Federal de 1988, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste.

****BNDES**

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), empresa pública federal, é instrumento de financiamento de longo prazo para a realização de investimentos em todos os segmentos da economia, em uma política que inclui as dimensões social, regional e ambiental.

*****FUNGETUR**

O Fundo Geral de Turismo (Fungetur) é um fundo especial criado por Lei e vinculado ao Ministério do Turismo (MTur)

******FUNCAFÉ**

O Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) foi instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, e tem como objetivo fomentar a cafeicultura nacional, por meio das linhas de financiamento destinadas aos tratos culturais, colheita, estocagem e outras previstas em lei.